PROJETO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 231 – 17.512.0017.0059.000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
01 - Tesouro
Suplementação (+).....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 228 – 17.512.0017.0058.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
01 - Tesouro
Suplementação (-).....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$277.616,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 440 – 17.512.0017.0059.000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 277.616,00
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Suplementação (+).....R$ 277.616,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 277.616,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), proveniente do contrato de repasse nº 903860/2020/MDR/CAIXA do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente, se necessário for.

Artigo 6º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos federais para o setor de Água e Esgoto, não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021 e o crédito adicional suplementar reforçar a dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos próprios para o setor de água e esgoto.

A abertura de ambos, são necessário para o prosseguimento do contrato de repasse nº 903860/2020/MDR/CAIXA, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotação: R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o especial com recursos provenientes de excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 903860/2020/MDR/CAIXA.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

Nº 1679
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 25/02/21
Emerson F. Camelucci
às 13h40